

\* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 126  
Disponibilização: 10/07/2024  
Publicação: 10/07/2024



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
**Instrução Normativa nº 44/2024/GAB/CRE**

Altera dispositivo da Instrução Normativa nº 3/2023/GAB/CRE, que “Disciplina a retransferência de crédito acumulado de ICMS às refinarias por distribuidoras de combustíveis, de créditos recebidos de postos revendedores varejistas, referentes às operações com combustíveis, de que trata o § 6º do art. 1º do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018, de 5 de abril de 2018.”.

**O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A:**

**Art. 1º** O inciso V do art. 3º da Instrução Normativa nº 3/2023/GAB/CRE, de 19 de janeiro 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

V - Campos N17 - vICMS" ou I11 - vProd – informar o valor do ICMS a ser retransferido;”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de julho de 2024.

**MÁRCIO ALVES PASSOS**  
Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto  
Portaria nº 271/2024 ([0047746521](#))



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Passos, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 10/07/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050575665** e o código CRC **233FB2F3**.